



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1319.0000611/2026-65

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Solicitando aquisição de material personalizado.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de material personalizado necessário à realização do Encontro do Grupo Nacional de Defesa do Patrimônio Público conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 017/2026, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço global da empresa BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Comprovação dos requisitos de Habilitação e qualificação. Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Recomendação. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de Abril de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 09 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00000522-7.

Interessado: Gabinete da Presidência - Câmara de Vereadores de Maceió.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Promova-se a juntada de cópia do presente procedimento aos autos do processo nº02.2026.00002237-0. Após, archive-se.



Proc: 02.2026.00002163-8.

Interessado: Procuradoria-Geral da República - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 20/21, cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2026.00003042-6.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Remessa ao Procurador-Geral de Justiça por aplicação analógica do art. 28 do CPP. Divergência entre o Ministério Público e a 13ª Vara Criminal da Capital quanto ao desmembramento do feito e ao juízo competente para o processamento da causa. Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor (art. 303, caput, do CTB). Fato descrito também como desobediência (art. 330 do CP), sem imputação formal correspondente. Tese ministerial de autonomia dos delitos e processamento em juízos distintos. Contexto fático unitário. Sobreposição do acervo probatório. Conexão (art. 76 do CPP). Inviabilidade da cisão processual. Concurso de infrações de menor potencial ofensivo cuja soma das penas ultrapassa dois anos. Afastamento da competência dos Juizados Especiais, segundo orientação consolidada do STJ (Jurisprudência em Teses nº 72, enunciado 10; HC nº 143.500/PE; Rcl nº 27.315/SP). Incidência do art. 78, IV, do CPP. Precedente da Câmara Criminal do TJ/AL quanto à prevalência da vara especializada em crimes de trânsito, em caso de conexão entre delito comum e infração de trânsito (Conflito de Jurisdição nº 0500495-82.2025.8.02.0000). Sugestão de designação de membro para atuar no feito, com deliberação expressa sobre o tratamento jurídico do fato descrito também como desobediência e adoção das providências processuais cabíveis". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc:02.2026.00003332-3.

Interessado: Francisco Manoel Ferreira Fontan.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 11, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00003371-2.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0252/2026/PROCGGAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00003394-5.

Interessado: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Furto qualificado pelo concurso de agentes (art. 155, §4º, IV, do CP), em continuidade delitiva (art. 71 do CP). Recusa de oferecimento pela Promotoria de Justiça. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça nos termos do art. 28-A, §14, do CPP. Presença dos requisitos objetivos. Controvérsia centrada no requisito subjetivo de suficiência do acordo para reprovação e prevenção do crime. Subtração em dois estabelecimentos comerciais distintos, na mesma ocasião, em concurso de agentes. Pluralidade de vítimas. Seletividade na escolha dos bens subtraídos. Restituição decorrente de apreensão policial, não de iniciativa espontânea dos denunciados. Contexto associativo com corrêu de histórico criminal gravíssimo. Prisão preventiva mantida pelo Juízo de primeiro grau e pela Câmara Criminal do Tribunal de Justiça para garantia da ordem pública. Gravidade concreta da conduta. Insuficiência do acordo. Ratificação da recusa. Expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara Criminal de União dos Palmares.". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc:02.2026.00003397-8.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0251/2026/PROCGGAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00003647-5.

Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente para manifestar-se, voltando.



Proc: 02.2026.00003656-4.
Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00003663-1.
Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00003669-7.
Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00003669-7.
Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Núcleo de Defesa do Meio Ambiente para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2026.00003701-9.
Interessado: Capitania dos Portos de Alagoas - Marinha do Brasil.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado, seguido do arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00003922-8.
Interessado: Sérgio Martins de Souza Queiroz.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, e de traslado ao Núcleo da Defesa da Saúde Pública deste Ministério Público.

Proc: 02.2026.00004017-9.
Interessado: Engenharia de Materiais Ltda.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2026.00004027-9.
Interessado: 18PJC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douda Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00004052-4.
Interessado: Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 09.2024.00000692-9.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de abril de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 226, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00003171-4, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 1º Promotor de



Justiça de União dos Palmares, para realizar as audiências do dia 19 de maio do corrente ano, na 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 227, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00003949-4, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. FREDERICO ALVES MONTEIRO PEREIRA, 3ª Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, na audiência realizada na 7ª Vara Criminal da Capital, no dia 6 de abril transato, relativo ao Processo n. 0732430-56.2025.8.02.0001.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 228, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2026.00004020-2, RESOLVE designar o Dr. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, 2º Promotor de Justiça de Marechal Deodoro, para funcionar nos Autos n. 0702584-59.2025.8.02.0044.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 229, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00004014-6, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, 2ª Promotora de Justiça de Rio Largo, para apresentar o Ministério Público na Ação Itinerante com parceria da Prefeitura Municipal de Messias, voltada para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, no dia 24 de abril do corrente ano, na Quadra da Escola Dinah Fonseca, situado no Conjunto Jardas Maya, Messias – AL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Outros



PLANO DE ATUAÇÃO MPAL 2026/2027 – Núcleo de Apoio às Vítimas e Desaparecidos

Nome do Núcleo			
Núcleo de Apoio às Vítimas e Desaparecidos			
Tipo de Atuação			
Coordenação	Direção	Substituição	Designação
Atua Também Em			
Promotoria	Comitê de Gestão	Não se aplica	Outros:
Atribuições do Núcleo			
Atuação Ampla	Direitos Humanos	Meio Ambiente	Saúde
Cidadania	Educação	Mulher	Vítimas
Consumidor	Urbanismo	Patrimônio Público	Outros: Desaparecidos
Criminal	Idoso	Perícias	
Controle Externo da Atv. Policial	Infância e Juventude	População Vulnerável	
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.			
Membros	Servidores	Estagiários	Voluntários
1	2	1	1
O Núcleo já elaborou Plano de Atuação?			
Sim		Não	
Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)			
Equipe do Núcleo			
Nome	Cargo/Função	E-Mail	Telefone
Marluce Falcão de Oliveira	Membro e Coordenador do Núcleo	marluce.falcão@mpal.mp.br	(082)2122-3707 (082)99182-0121
Larissa Alves de Lira	Servidora efetiva	larissa.lira@mpal.mp.br	(082)2122-3707
Maria Eduarda dos Santos	Estagiária	nucleo.navid@mpal.mp.br	(082)2122-3707
Amanda Campos	Voluntária / Integrante do PLID	plid@mpal.mp.br	(082)99182-0121
Elena Bulhões Nunes	PMAL/ Integrante da Coordenação do PLID	plid@mpal.mp.br	(082)2122-3707
INICIATIVA 1			
Problema/Potencialidade Diagnosticada			
A complexidade do fenômeno do Desaparecimento de Pessoas no Estado de Alagoas reclama um maior conhecimento de suas causas, perfil dos desaparecidos e informações georreferenciais, de forma a possibilitar ações resolutivas institucionais e fundamentar políticas públicas de governo.			
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)			
Direitos Humanos Criança e Adolescente Mulher/Grupos Vulneráveis Tecnologia da Informa			
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029			
P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.			
P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial Às vítimas de crime.			
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029			
P1.A1. Criação de núcleo específico de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.			
P1.A2. Criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas, adotando um protocolo unificado, informatizado e específico.			
P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes			



Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

1ª Fase: Reuniões com os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL para adoção de iniciativa precursora ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (Resolução CNMP nº. 243).

2ª Fase: Apresentação do Projeto de Criação do Gavcrime – Grupo de Apoio às Vítimas de Crime/CAOP/MPAL, formado pelos Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Defesa da Mulher e de Combate ao Crime – em andamento.

3ª Fase: Aprovação, instalação e execução do Gavcrime – Grupo de Apoio às Vítimas de Crime – Cronograma de atividades e protocolo de ação (documentação) – Em andamento.

4ª Fase: Formação em rede, de equipe multidisciplinar de atendimento às vítimas de crime – Termo de Cooperação. Voluntariado. Capacitação.

5ª Fase: Promover Estudos comparativos para criação e implantação do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (NAVCRIME), no âmbito do CAOP/MPAL (Resolução CNMP nº 243), para apresentação à Administração Superior, em substituição ao Gavcrime.

6ª Fase: Apresentação de Lei ou Ato Institucional de Criação de núcleo específico de apoio às Vítimas de Crimes, atos infracionais graves, violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.

7ª Fase: Plena atuação em rede e protocolar do Gavcrime/CAOP/MPAL, em apoio às Promotorias de Justiça. Capacitação de membros e servidores do MPAL.

I. Acompanhamento da Política Institucional de Proteção integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas de Crime, instituída em outubro de 2021 por meio da Resolução CNMP nº. 243, integrando o Comitê Ministerial Nacional dos Direitos das Vítimas. Portaria 178/2022 do CNMP.

II. Reuniões com a Diretoria de Tecnologia de Informações e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, visando a criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas de crime.

III. Reuniões com a ouvidoria MPAL e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, objetivando estabelecer o APP OUVIDORIA MPAL como canal de atendimento às vítimas de crime pelo Gavcrime.

IV. Criação de site e/ou canal virtual específico de atendimento às vítimas de crime.

V. Elaboração do Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Crime.

VI. Planejar e executar Campanhas Institucionais de atenção e valorização da vítima, com divulgação do Canal de atendimento às vítimas de crime – Reuniões com a Diretoria de Comunicação e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL.

VII. Coleta de dados dos resultados alcançados com o atendimento às vítimas de crimes pelo Gavcrime e em apoio às Promotorias de Justiça

Nome da Iniciativa			
Guardiões da Presença			
Atuação Institucional			
Judicial		Extrajudicial	
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?			
Sim		Não	
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)			
Assunto do Problema / Potencialidade			
Criminal / Crime	Educação	Saúde Pública	Gestão Administrativa
Organizado / Lavagem De Dinheiro			
Consumidor	Criança E Adolescente	Corregedoria Geral / Ouvidoria Geral	Gestão Orçamentária / Gestão Financeira
Fundações	Meio Ambiente	Gestão De Pessoas	Comunicação Social
Corrupção / Patrimônio Público	Mulher	Escola Superior	Tecnologia Da Informação
Direitos Humanos	Grupos Vulneráveis	Controle Interno	Gestão Estratégica
Início Previsto		Final Previsto	



02/02/2026		30/11/2027	
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do IBGE, audiências públicas realizadas, etc.)			
Considerando que no período compreendido entre os anos de 2018 e 2025, foram cadastrados no SINALID – Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos, 4.156 registros de desaparecimentos de pessoas no Estado de Alagoas, restou evidenciada a gravidade do problema e a necessidade de se conhecer as causas do desaparecimento, o perfil dos desaparecidos e conhecer os locais e condições de maior concentração de casos, por sua magnitude e relevância social, impondo-se a necessidade de criterioso levantamento e análise de dados estatísticos georreferenciais. Quais os segmentos sociais mais vulneráveis e, por conseguinte, mais atingidos pelo fenômeno do desaparecimento de pessoas? Em que medida tais desaparecimentos poderiam ter sido prevenidos mediante políticas públicas eficazes e ações coordenadas de proteção social? Em quais áreas se mostra imprescindível a intervenção estatal, e em especial a atuação institucional do Ministério Público de Alagoas, para assegurar a tutela da dignidade da pessoa humana e evitar a perpetuação de novos casos de desaparecimento? A sistematização desses dados, portanto, não se limita a mero exercício estatístico, mas se revela instrumento essencial para a formulação de diagnósticos precisos, capazes de orientar a implementação de políticas públicas, delinear estratégias de prevenção e fortalecer a atuação ministerial na garantia dos Direitos Humanos, tanto da pessoa desaparecida, quanto de sua família, também considerada vítima no contexto do desaparecimento de pessoas.			
Objetivo da iniciativa / Meta			
Elaboração de diagnóstico para formulação e execução de ações institucionais resolutivas, como instrumento de gestão ao primoramento do PLID-AL e fundamentar a construção de políticas públicas de governo, a exemplo da criação e implementação da Delegacia de Desaparecidos, promovendo a capacitação de agentes públicos. A iniciativa compreende três eixos estruturantes: I) o levantamento sistemático e minucioso de dados sobre o desaparecimento de pessoas no âmbito do Estado de Alagoas; II) Análise dos dados, interpretação dos resultados, identificação de padrões, levantamento georreferencial e sócio-econômico das vítimas, com compilação de resultados estatísticos e; III) Elaboração de instrumento de análise tecnológica de forma a possibilitar uma análise continuada (BI), de forma a apresentar relatório sistematizado e periódico para análise do fenômeno do desaparecimento, para gerar informações automáticas, atuais e úteis à construção de indicadores e conclusões que importem em aperfeiçoar a busca de pessoas desaparecidas de forma mais eficiente e incentivar a realização de políticas públicas relacionadas às ações desenvolvidas pelo PLID-AL.			
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?			
Conforme prioridade estratégica para a garantia da cidadania plena, o Desaparecimento de Pessoas é um fenômeno social que foi relegado durante muitos anos a apenas um Boletim de Ocorrência, sem que o estado exercesse a busca imediata de desaparecidos por seus órgãos de segurança pública, não existindo qualquer controle ou conhecimento da causa. O CNMP instituiu o SINALID como um Sistema Nacional que possibilita a localização e Identificação de Desaparecidos, remetendo aos Ministérios Públicos Estaduais a gestão do SINALID e dos PLID's. As vítimas diretas e indiretas do Desaparecimento é objeto estratégico do PEI 2023-2029, promovendo o acolhimento e humanização do processo, evitando a revitimização, de forma que as ações estratégicas guardem inequívoca consonância com os objetivos delineados no planejamento estratégico de promoção e garantia da Cidadania Plena em Defesa dos Direitos Fundamentais das vítimas.			
Stakeholders / Setores envolvidos			
Nome	E-Mail	Telefone	
NAVID	nucleo.navid@mpal.mp.br	(082)2122-3707	
Rede de Busca Imediata do PLID-AL	plid@mpal.mp.br	(082)99182-0121	
ASCOM - MPAL	ascom@mpal.mp.br	(082)2122-3515	
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MPAL	Diretoria.informatica@mpal.mp.br	(082)2122-3520	
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL MPAL	caop@mpal.mp.br	(082)21223700	
Etapas / Ações			
Etapa	Entrega	Responsável	Prazo
Levantamento Sistemático de dados	Será executado um levantamento de dados no SINALID, IBGE, GEORREFERENCIAL E Estatísticas da	Marluce Falcão / Larissa Lira	02/02/2026 a 30/10/2026



Criação de Ferramenta ou Sistema de análise de dados estatísticos, sócio-econômicos e georreferencial de pessoas desaparecidas em Alagoas	SSP/AL Entrega de uma ferramenta tecnológica ou Sistema ancorado no MPAL	Marluce Falcão/ Diretoria de Tecnologia da Informação MPAL	02/02/2027 a 31/12/2027
Elaboração de metodologia na compilação e análise de dados: Indicadores e Interpretação-conclusões	PROTOCOLOS, FLUXOS E RELATÓRIOS INSTITUCIONAIS	Marluce Falcão / Equipe do NAVID	02/02/2026 a 30/10/2027
Aperfeiçoamento da Rede de Busca Imediata com a realização de Capacitações Sistemáticas e Setoriais	CURSOS DE CAPACITAÇÃO	ESMPAL	02/02/2026 a 30/11/2027
Divulgação de Resultados – Campanha de Prevenção ao desaparecimento de Pessoas	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE PREVENÇÃO AO DESAPARECIMENTO, considerando o diagnóstico e dados estatísticos levantados e consolidados na ação.	ASCOM/MPAL e órgãos parceiros	02/02/2026 a 30/11/2027
Nome do indicador			
Levantamento de dados de Pessoas Desaparecidas no Estado de Alagoas			
Periodicidade do indicador			
Anual			
Indicador			
		2026	2027
Meta		50%	50%
INICIATIVA 2			
Problema/Potencialidade Diagnosticada			
Atendendo a Resolução CNMP nº. 243/2021, que orienta uma ação institucional resolutiva na defesa dos direitos das vítimas, torna-se fundamental a especialização das Promotorias de Justiça no atendimento humanizado e acolhedor Às vítimas de crime, graves violações de direitos humanos e catástrofes no estado de Alagoas, de forma a instrumentalizar os desafios dessa missão diante da realidade e dificuldades enfrentadas nas Promotorias do interior do estado.			
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)			
Direitos Humanos			
Mulher			
Grupos Vulneráveis			
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029			
P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.			
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029			
P1.A1. Criação de núcleo específico de apoio Às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.			
P.A2. Criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas, adotando um protocolo unificado, informatizado e específico.			



Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

1ª Fase: Reuniões com os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL para adoção de iniciativa precursora ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (Resolução CNMP nº. 243).

2ª Fase: Apresentação do Projeto de Criação do Gavcrime – Grupo de Apoio às Vítimas de Crime/CAOP/MPAL, formado pelos Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Defesa da Mulher e de Combate ao Crime – em andamento.

3ª Fase: Aprovação, instalação e execução do Gavcrime – Grupo de Apoio às Vítimas de Crime – Cronograma de atividades e protocolo de ação (documentação) – Em andamento.

4ª Fase: Formação em rede, de equipe multidisciplinar de atendimento às vítimas de crime – Termo de Cooperação. Voluntariado. Capacitação.

5ª Fase: Promover Estudos comparativos para criação e implantação do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (NAVCRIME), no âmbito do CAOP/MPAL (Resolução CNMP nº 243), para apresentação à Administração Superior, em substituição ao Gavcrime.

6ª Fase: Apresentação de Lei ou Ato Institucional de Criação de núcleo específico de apoio às Vítimas de Crimes, atos infracionais graves, violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.

7ª Fase: Plena atuação em rede e protocolar do Gavcrime/CAOP/MPAL, em apoio às Promotorias de Justiça. Capacitação de membros e servidores do MPAL.

I. Acompanhamento da Política Institucional de Proteção integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas de Crime, instituída em outubro de 2021 por meio da Resolução CNMP nº. 243, integrando o Comitê Ministerial Nacional dos Direitos das Vítimas. Portaria 178/2022 do CNMP.

II. Reuniões com a Diretoria de Tecnologia de Informações e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, visando a criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas de crime.

III. Reuniões com a ouvidoria MPAL e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, objetivando estabelecer o APP OUVIDORIA MPAL como canal de atendimento às vítimas de crime pelo Gavcrime.

IV. Criação de site e/ou canal virtual específico de atendimento às vítimas de crime.

V. Elaboração do Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Crime.

VI. Planejar e executar Campanhas Institucionais de atenção e valorização da vítima, com divulgação do Canal de atendimento às vítimas de crime – Reuniões com a Diretoria de Comunicação e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL.

VII. Coleta de dados dos resultados alcançados com o atendimento às vítimas de crimes pelo Gavcrime e em apoio às Promotorias de Justiça.

Nome da Iniciativa			
PROMOTORIA ACOLHEDORA DA VÍTIMA			
Atuação Institucional			
Judicial		Extrajudicial	
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?			
Sim, qual?		Não.	
Projetos (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)			
Assunto do Problema / Potencialidade			
Criminal / Crime	Educação	Saúde Pública	Gestão Administrativa
Organizado / Lavagem De Dinheiro			
Consumidor	Criança E Adolescente	Corregedoria Geral / Ouvidoria Geral	Gestão Orçamentária / Gestão Financeira
Fundações	Meio Ambiente	Gestão De Pessoas	Comunicação Social
Corrupção / Patrimônio Público	Mulher	Escola Superior	Tecnologia Da Informação
Direitos Humanos	Grupos Vulneráveis	Controle Interno	Gestão Estratégica
Início Previsto		Final Previsto	



01/01/2027	30/11/2027		
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do Ibope, audiências públicas realizadas, etc.)			
<p>No Brasil, em particular no estado de Alagoas, as vítimas saíram das sombras e passaram a ter um papel de pessoas com direitos no sistema judicial e institucional, com efeito, as vítimas têm direitos garantidos por diversas legislações e programas, incluindo Direito à informação: as vítimas têm o direito de serem informadas sobre o andamento da investigação e do processo. Direito à participação: elas podem participar ativamente do processo penal, apresentando elementos de prova e sugerindo diligências. Direito à oitiva: as vítimas têm o direito de ser ouvidas perante as autoridades competentes para apresentar sua versão dos fatos. Direito à proteção: O Programa de proteção às vítimas e testemunhas (PROVITA) oferece assistência e segurança para vítimas ameaçadas. Direito à Reparação: As vítimas têm o direito de serem ressarcidas pelos danos causados pelo crime. Esses direitos são fundamentais para garantir que as vítimas sejam tratadas com respeito e dignidade durante o processo judicial. Neste contexto, o CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da Resolução RESOLUÇÃO 243, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, confere ao Ministério Público a responsabilidade da defesa dos direitos das vítimas, por meio de ações resolutivas, promovendo um atendimento acolhedor e humanizado, garantindo que sejam ouvidas e seus interesses atendidos pelo Promotor de justiça. A vítima passa a ser protagonista e não apenas um meio de prova. Assim, considerando que a criminalidade representa um dano para a sociedade, bem como uma violação dos direitos individuais, e que, como tal, as vítimas da criminalidade deverão ser reconhecidas e tratadas com o pertinente cuidado e profissionalismo; Considerando a necessidade de formação, aperfeiçoamento e qualificação especificamente voltados às políticas de proteção de vítimas no processo penal, a referida Resolução estabelece a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e de Apoio às Vítimas, com o objetivo de assegurar direitos fundamentais às vítimas de infrações penais, atos infracionais, desastres naturais, calamidades públicas e graves violações de direitos humanos, garantindo-lhes acesso à informação, comunicação, participação, verdade, justiça, diligência devida, segurança, apoio, tratamento profissional individualizado e não discriminatório, proteção física, patrimonial, psicológica e de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, morais e simbólica, suportados em decorrência do fato vitimizante. Dessa forma, cabe as unidades do Ministério Público implementar, gradualmente e de acordo com sua autonomia administrativa, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, a magnitude e as características do fato vitimizante, e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos princípios da dignidade, da igualdade, do respeito, da autonomia da vontade, da confidencialidade, do consentimento e da informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial, agindo em apoio operacional às respectivas Promotorias de justiça.</p>			
Objetivo da iniciativa / Meta			
Promover apoio operacional às Promotorias de justiça no atendimento acolhedor e humanizado às vítimas, conforme orientação da Resolução 243/2021, do CNMP, com a criação de instrumentos de capacitação e manuais de orientação e padronização de procedimentos simplificados, realização de campanhas institucionais em defesa dos direitos das vítimas e criação de premiação às promotorias de justiça que se destaquem no acolhimento às vítimas, mediante critérios de resolutividade.			
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?			
A Iniciativa possui direta correlação aos objetivos estratégicos vinculados a defesa dos direitos das vítimas no PEI MPAL 2023/2019, incentivando e contribuindo para uma atuação institucional ampla e resolutiva das Promotorias de justiça.			
Stakeholders / Setores envolvidos			
Nome	E-Mail	Telefone	
NAVID	nucleo.navid@mpal.mp.br	(082)2122-3707	
Corregedoria	corregedoria@mpal.mp.br	(082)2122-3566	
Escola Superior do Ministério Público de Alagoas	esmp.secretaria@mpal.mp.br	(082)2122-3738	
ASCOM	ascom@mpal.mp.br	(082)2122-3515	
Cerimonial	cerimonial@mpal.mp.br	(82) 99607-0647	
Etapas / Ações			
Etapa	Entrega	Responsável	Prazo
Planejamento	PLANO DE AÇÃO – Promotoria Acolhedora da Vítima	Marluce Falcão / Larissa Lira	01/06/2026 a 30/11/2026
Apresentação	TAP – PROMOTORIA	Marluce Falcão / Larissa Lira	01/10/2026 a



	ACOLHEDORA DA VÍTIMA		30/11/2027
TERMO DE ADESÃO	Chamamento das Promotoras de Justiça a adesão à ação	Marluce Falcão / Larissa Lira	01/01/2027 a 30/11/2027
Capacitação e Apoio Operacional	Cursos de capacitação – EAD e Manual de Atuação na Defesa das Vítimas	Marluce Falcão / Larissa Lira	02/03/2026 a 30/11/2027
Relatório de Premiação das Promotorias Acolhedoras das Vítimas	Solenidade de entrega da premiação	Marluce Falcão / Larissa Lira	Até 30/11/2027
Nome do indicador			
Número de Promotorias de Justiça que aderirem as atividades desenvolvidas na AÇÃO em defesa da vítima			
Periodicidade do indicador			
Anual			
Indicador			
		2026	2027
Meta		0%	30% das Promotorias de Justiça
INICIATIVA 3			
Problema/Potencialidade Diagnosticada			
<p>O crescimento exponencial da criminalidade no Estado de Alagoas, em particular nos crimes de homicídios e feminicídio, contabilizam números alarmantes, resultando na taxa de 35.3 homicídios por 100mil habitantes, índice acima da média nacional (21.2), segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Atlas da Violência 2025). Considerando crimes de feminicídio, Alagoas se destaca com o índice negativo de 2.38 mortes a cada 100mil mulheres e, considerando a média nacional de 1.53, encontra-se 60% acima da média nacional, segundo o Instituto "Sou da Paz". Dessa tragédia surge para o sistema de justiça as vítimas primárias e secundárias que, muitas vezes, assumem o papel importante na persecução criminal, contudo, não são acolhidas por políticas públicas relevantes e eficientes, que possam garantir a dignidade, proteção, assistência psicossocial e econômica, de forma a garantia de seus direitos fundamentais. O Sistema Brasileiro Normativo apesar de assegurar as vítimas diversos direitos, torna-se necessário a efetivação desses direitos, o acolhimento das vítimas e uma atuação resolutiva dos Promotores do Tribunal do júri, no sentido da garantias de direitos, dando dignidade e voz às vítimas e seus familiares.</p>			
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)			
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro			
Direitos Humanos			
Mulher / Grupos Vulneráveis			
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029			
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.			
P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.			
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029			
P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas. P1.A1. Criação de núcleo específico de apoio às vítimas de crimes, atos infracionais graves violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.			
P1.A2. Criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas, adotando um protocolo unificado, informatizado e específico.			
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026			
1ª Fase: Reuniões com os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL para adoção de iniciativa precursora ao Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (Resolução CNMP nº. 243).			
2ª Fase: Apresentação do Projeto de Criação do Gavcrime – Grupo de Apoio às Vítimas de			



Crime/CAOP/MPAL, formado pelos Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Defesa da Mulher e de Combate ao Crime – em andamento.

3ª Fase: Aprovação, instalação e execução do Gavcrime – Grupo de Apoio às Vítimas de Crime – Cronograma de atividades e protocolo de ação (documentação) – Em andamento.

4ª Fase: Formação em rede, de equipe multidisciplinar de atendimento às vítimas de crime – Termo de Cooperação. Voluntariado. Capacitação.

5ª Fase: Promover Estudos comparativos para criação e implantação do Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime (NAVCRIME), no âmbito do CAOP/MPAL (Resolução CNMP nº 243), para apresentação à Administração Superior, em substituição ao Gavcrime.

6ª Fase: Apresentação de Lei ou Ato Institucional de Criação de núcleo específico de apoio às Vítimas de Crimes, atos infracionais graves, violações de direitos humanos e catástrofes, na estrutura do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas.

7ª Fase: Plena atuação em rede e protocolar do Gavcrime/CAOP/MPAL, em apoio às Promotorias de Justiça. Capacitação de membros e servidores do MPAL.

I. Acompanhamento da Política Institucional de Proteção integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas de Crime, instituída em outubro de 2021 por meio da Resolução CNMP nº. 243, integrando o Comitê Ministerial Nacional dos Direitos das Vítimas. Portaria 178/2022 do CNMP.

II. Reuniões com a Diretoria de Tecnologia de Informações e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, visando a criação de um canal de atendimento virtual institucional às vítimas de crime.

III. Reuniões com a ouvidoria MPAL e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL, objetivando estabelecer o APP OUVIDORIA MPAL como canal de atendimento às vítimas de crime pelo Gavcrime.

IV. Criação de site e/ou canal virtual específico de atendimento às vítimas de crime.

V. Elaboração do Fluxograma de Atendimento às Vítimas de Crime.

VI. Planejar e executar Campanhas Institucionais de atenção e valorização da vítima, com divulgação do Canal de atendimento às vítimas de crime – Reuniões com a Diretoria de Comunicação e os Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Combate ao Crime, Núcleo de Defesa da Mulher e Direção do CAOP/MPAL.

VII. Coleta de dados dos resultados alcançados com o atendimento às vítimas de crimes pelo Gavcrime e em apoio às Promotorias de Justiça.

Nome da Iniciativa

"VOZES QUE NÃO SE CALAM, VIDAS QUE NÃO SE ESQUECEM" - Rede de Proteção As Vítimas de Crime

Atuação Institucional

Judicial	Extrajudicial
----------	---------------

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim, qual?	Não.
------------	------

Projetos (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime			Gestão Administrativa
Organizado / Lavagem De Dinheiro	Educação	Saúde Pública	
Consumidor	Criança E Adolescente	Corregedoria Geral / Ouvidoria Geral	Gestão Orçamentária / Gestão Financeira
Fundações	Meio Ambiente	Gestão De Pessoas	Comunicação Social
Corrupção / Patrimônio Público	Mulher	Escola Superior	Tecnologia Da Informação
Direitos Humanos	Grupos Vulneráveis	Controle Interno	Gestão Estratégica

Início Previsto

02/06/2026	Final Previsto
	30/11/2027

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Conforme levantamento de dados oficiais, registra-se o crescimento da criminalidade no Estado de



Alagoas, em particular nos crimes letais intencionais, como o homicídio e feminicídio, apresentando resultados negativos acima da média nacional, demonstrando a ausência de políticas públicas efetivas de segurança pública e dados estatísticos conflitantes com a realidade. No entanto, levantamento apresentado por ONGs contabilizam números alarmantes, resultando na taxa de 35.3 homicídios por 100mil habitantes, índice acima da média nacional (21.2), segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Atlas da Violência 2025). Considerando crimes de feminicídio, Alagoas se destaca com o índice negativo de 2.38 mortes a cada 100mil mulheres e, considerando a média nacional de 1.53, encontra-se 60% acima da média nacional, segundo o Instituto "Sou da Paz". Os crimes contra a vida são da atribuição dos Promotores do júri, sendo fundamental um apoio operacional voltado para o atendimento acolhedor e humanizado das vítimas.

Objetivo da iniciativa / Meta

A AÇÃO VISA PROPORCIONAR AO PROMOTOR DO TRIBUNAL DO JURI e demais Promotores de justiça Criminal, uma atuação resolutiva na defesa dos direitos das vítimas, voltada a garantia de direitos, escuta especializada e acolhedora, garantindo a participação da vítima no processo penal de forma humanizada, afastando a revitimização institucionalizada, por meio de uma rede institucional de proteção às vítimas de crime.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Por meio de ações estratégicas ancoradas no PEI MPAL 2023/2029, com atuação conjunta com outros núcleos do CAOP/MPAL , conforme áreas de atuação correlatas.

Stakeholders / Setores envolvidos

Nome	E-Mail	Telefone
NAVID	nucleo.navid@mpal.mp.br	(082)2122-3707
NUDEM – Núcleo de Defesa da Mulher	Nucleo.mulher@mpal.mp.br	(082)2122-3727
NCC – Núcleo de Combate à Criminalidade	Nucleo.combateaocrime@mpal.mp.br	(082)2122-3721
NTJ – Núcleo do Tribunal do Júri		
Promotorias de Justiça Criminais		

Etapas / Ações

Etapas	Entrega	Responsável	Prazo
Planejamento	Coleta de Informações das Promotorias Criminais	Marluce Falcão / Larissa Lira	30/06/2026 a 30/11/2026
Apresentação de TAP	Ação Institucionalizada	Marluce Falcão / Larissa Lira	30/11/2026 a 30/11/2027
Cronograma de Atividades	Planos de Ações Específicas	Marluce Falcão / Larissa Lira	30/06/2026 a 30/11/2026
Capacitação – DIREITOS DAS VÍTIMAS	Conteúdo Programático de CURSO EAD sobre o Direito das Vítimas	Marluce Falcão / Larissa Lira	30/06/2026 a 30/11/2026
Reuniões Ampliadas	Formação da rede Institucional de Proteção às Vítimas	Marluce Falcão / Larissa Lira	30/06/2026 a 30/11/2026

Nome do indicador

CRIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO AS VÍTIMAS DE CRIME

Periodicidade do indicador

Anual

Indicador

	2026	2027
Meta	0%	100%

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1349.0000245/2026-88

Interessado: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira - Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000567/2026-18

Interessado: NGLSI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0008791/2026-63

Interessado: Delúcio de Gusmão Andrade – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0008794/2026-79

Interessado: Fabiano Douglas de Oliveira Fernandes – Analista desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1398.0000026/2026-28

Interessado: Eveline Soares de Melo – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0005920/2026-93

Interessado: Pedro José Gregorio Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Encaminhamento de relatório - PROAF

Despacho: Aprovo o relatório. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para registro e providências.

GED: 20.08.1290.0002005/2026-13

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002006/2026-83

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002004/2026-40

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.



GED: 20.08.1290.0002002/2026-94

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002010/2026-72

Interessado: Dr. Flávio Gomes da Costa Neto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002003/2026-67

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0002009/2026-02

Interessado: Dr. João de Sá Bomfim Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1528.0000046/2026-60

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1528.0000045/2026-87

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000372/2026-18

Interessado: Jonathan do Nascimento Matos - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 09 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 235, DE 09 DE ABRIL DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000372/2026-18, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia, 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 06 de abril de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 236, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000045/2026-87, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.624.405-**, matrícula nº 691240, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.311,52 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, nos dias 05, 15, 19 e 30 de janeiro de 2026, em razão da designação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 237, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1528.0000045/2026-87, RESOLVE conceder em favor do Dr. ELÁDIO PACHECO ESTRELA, Promotor de Justiça da 3ª PJ de Penedo, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.624.405-**, matrícula nº 691240, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.639,40 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Traipu – 4ª Região – Agreste, nos dias 05, 15, 19 e 30 de janeiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 133/2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 238, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002009/2026-02, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, Promotor de Justiça da 4ª PJ de Palmeira dos Índios, de 2ª Entrância, portador do CPF nº ***.197.674-**, matrícula nº 8255844-2, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por



½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 619,62 (seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Sebastião – 4ª região – Agreste, nos dias 05 e 12 de março de 2026, em razão da designação através das Portarias PGJ nº 778/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 239, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002003/2026-67, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema, 5ª, 6ª e 8ª – Planalto da Borborema, Serrana dos Quilombos e Médio Sertão, nos dias 19 e 25 de março de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 240, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002003/2026-67, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.254.504-**, matrícula nº 8255089-1, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, Palmeira dos Índios e Santana do Ipanema, 5ª, 6ª e 8ª – Planalto da Borborema, Serrana dos Quilombos e Médio Sertão, nos dias 19 de março de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 241, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002010/2026-72, RESOLVE conceder em favor do Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, Promotor de Justiça da 20ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.529.675-**, matrícula nº 69095-3, 05 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.639,40 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marimondo – 5ª Região –



Planalto da Borborema, nos dias 03 e 10 de fevereiro; 10, 24 e 31 de março de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 147/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 242, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002002/2026-94, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça da 2ª PJ de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.173.444-**, matrícula nº 82553882, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 309,81 (trezentos e nove reais e oitenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 18 de março de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 101/2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 243, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002004/2026-40, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA, Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.229.434-**, matrícula nº 691283, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 983,64 (novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, nos dias 04, 11 e 25 de fevereiro de 2026, em razão da designação através da Portaria PGJ nº 395/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 244, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002006/2026-83, RESOLVE conceder em favor da Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA, Promotora de Justiça da 3ª PJ de Rio Largo, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.471.327-**, matrícula nº 82558450, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.239,24 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Joaquim Gomes – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, nos dias 04, 12, 16 e 24 de março de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 620/2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 245, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002005/2026-13, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª entrância, portador do CPF nº ***.264.455-**, matrícula nº 82553858, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 343,32 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.239,24 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro – 5ª Região – Planalto da Borborema, nos dias 06, 13 e 27 de março de 2026, em razão de designação através da Portaria PGJ nº 575/2023; e Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 19 de março de 2026, em razão da Portaria PGJ nº 100/2026, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 246, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1398.0000026/2026-28, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva EVELINE SOARES DE MELO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05 de abril de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 247, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000567/2026-18, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHIA PEREIRA DE SOUZA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGLI.SI, portador do CPF nº ***.319.184-**, matrícula nº 6519316, 2 e ½ (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$ 624,34 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 1.560,85 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife – PE, no período de 09 a 11 de abril de 2026, a serviço do NGLI para participar do curso CEPE 2025, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 248, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1349.0000245/2026-88, RESOLVE conceder em favor do Dr. CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA, Promotor de Justiça da 39ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.177.857-**, matrícula nº 691704, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.780,43 (dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de abril de 2026, para participar do Encontro Nacional do GNDDET/CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 – Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/03/2026), às onze horas (11h), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente ou virtualmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela, Humberto Pimentel Costa e Péricles Gama de Lima Filho, registrando-se a ausência justificada da Excelentíssima Procuradora de Justiça Sandra Malta Prata Lima, em razão de férias. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026. **2.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002595-6 (para homologação); Interessado: Dr. Bolivar Cruz Ferro, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital. **3.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002563-4 (para homologação); Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. **4.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002761-0 (para homologação); Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 8ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. **5.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002731-0 (para homologação); Interessada: Dra. Shanya Maria de Espíndola Dantas, Promotora de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. **6.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002757-6 (para homologação); Interessada: Dra. Marília Cerqueira Lima, Promotora de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 12ª Promotoria de Justiça da Capital - Infância e Juventude. **7.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002792-1 (para homologação); Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. **8.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002774-3 (para homologação); Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. **9.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002830-9 (para homologação); Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. **10.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002934-1 (para homologação); Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, Promotor de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da Promotoria de Justiça de Viçosa. **11.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002911-9 (para homologação); Interessada: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama, Promotora de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. **12.** Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00002943-0 (para homologação); Interessada: Dra. Ariadne Dantas Meneses, Promotora de Justiça; Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Defesa da Mulher. **13.** Apresentação da Coordenação do Núcleo de Inquéritos e de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e Diligências - NIMP; Interessada: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça. **Quanto ao item 1**, posta em votação, a Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. **Quanto aos itens 2 a 12**, postos em votação os planos de atuação, foram conhecidos e homologados em bloco por unanimidade. **Quanto ao item 13**, o Presidente concedeu a palavra à Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, que realizou a apresentação da



Coordenação do Núcleo de Inquéritos e de Apoio aos Acordos de Não Persecução Penal e Diligências - NIMP, expondo ao colegiado as linhas gerais de atuação do núcleo, sua estrutura de funcionamento e a finalidade institucional de apoio às atividades ministeriais. A Dra. Amélia Campelo apresentou os avanços do NIMP após a Resolução nº 28/2023. Destacou a padronização dos Acordos de Não Persecução Penal (ANPP), informando a realização de 174 audiências em menos de um mês. Ressaltou a eliminação de mídias físicas e a implementação de peticionamento direto via sistema SAJ, preservando a cadeia de custódia. Após a apresentação, o Presidente agradeceu a exposição, parabenizou a equipe, ressaltando que o modelo de justiça negocial permite focar em crimes de maior potencial ofensivo e anunciou a intenção de expandir o modelo para o interior, mencionando a cidade de Arapiraca. Na sequência, o presidente, em mesa, propôs a concessão de menção honrosa ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Carlos Augusto Pires Brandão, por sua interlocução em projetos de cidadania e turismo envolvendo as promotorias de Porto Calvo e Maragogi, e seu apoio ao projeto "Arraial da Cidadania", a qual foi conhecida e aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a esclarecer a recente decisão do Supremo Tribunal Federal sobre teto remuneratório e simetria, detalhando a tese de repercussão geral fixada pela Corte em 25 de março de 2026. O Procurador-Geral explicou que a decisão ratifica a simetria entre Magistratura e Ministério Público, estabelecendo o teto de R\$ 46.366,19. Informou a criação da Parcela de Valorização por Tempo na Carreira (PVAC), limitada a 35%, e que a Administração disponibilizará formulário padrão para requerimento. Esclareceu que verbas como auxílio-saúde (até 15%) e abono de permanência estão fora do teto, enquanto o auxílio-alimentação para agentes políticos foi suspenso, podendo ser objeto de futuros embargos. Com a palavra, Dr. Givaldo Lessa, Presidente da AMPAL, pregou serenidade e equilíbrio, afirmando que a associação atua em conjunto com a CONAMP. Destacou que o momento é de transição e que a luta agora se desloca para o Congresso Nacional na elaboração de uma lei nacional unitária. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça, Eduardo Tavares Mendes, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, reforçou a importância da cautela e do otimismo, pontuando que a decisão traz segurança jurídica a longo prazo e beneficia aposentados com o reconhecimento do ATS/PVAC. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Sem manifestações, o Presidente destacou a relevância do momento e passou ao item anunciado no início da sessão, conferindo posse administrativa ao Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos como Corregedor Substituto do Ministério Público de Alagoas e ao Promotor de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro no 7º cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, cuja promoção foi publicada em edição especial do Diário Oficial naquele dia. Após a anuência do Colegiado, ambos prestaram o compromisso legal de cumprir a Constituição e as leis. Adentrando à fase de comunicações, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que lavrei e rubriquei na qualidade de Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 4/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **67ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância**, que será provida por **REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 9 de abril de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público



Portarias

Portaria ESMP/AL nº 18 de 08 de Abril de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário TALITA FERREIRA CAETANO, estabelecendo sua lotação no(a) MP COMUNITÁRIO, a partir de 15/04/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2026.00000653-7 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providências - Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, com fundamento no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
51ª Promotoria de Justiça da Capital

PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000554-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II, III e IX, da Constituição Federal, art. 25, VI, da Lei nº 8.625/1993, e: CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNMP nº 277, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta as atribuições do Ministério Público na tutela coletiva das políticas públicas de execução penal e na atividade de fiscalização dos estabelecimentos penais; CONSIDERANDO que a fiscalização dos estabelecimentos penais deve verificar, entre outros pontos, as instalações físicas, a lotação, as condições de higiene, a assistência à saúde e a segurança de presos e servidores; CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, inciso VII, da Resolução CNMP nº 277/2023, que estabelece a instauração de procedimento administrativo específico para a monitoração e fiscalização da unidade prisional como atividade preparatória



indispensável às visitas ordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de aferir as ações para o aprimoramento do sistema penitenciário local, com base em dados e diagnósticos que subsidiem a atuação resolutive desta Promotoria;

CONSIDERANDO o dever de garantir que as políticas públicas de execução penal respeitem os direitos fundamentais e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela);

RESOLVE:

Instaurar o presente procedimento administrativo, com o objetivo de realizar o acompanhamento contínuo, a monitoração e a fiscalização do estabelecimento prisional Presídio Feminino Santa Luzia, em conformidade com o planejamento das visitas ordinárias e extraordinárias previstas na Resolução CNMP nº 277/2023.

Determinar desde logo, as seguintes providências:

Que se proceda à atuação e ao registro deste procedimento no sistema de gestão de autos, bem como à publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

O encaminhamento de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria-Geral, para fins de ciência e controle;

A análise dos formulários de visitas anteriores e dos relatórios de inspeção técnica para identificação de vulnerabilidades reiteradas;

Oficiar à Chefia da Unidade Prisional e à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS/AL), requisitando o envio de dados atualizados sobre a população carcerária, escala de servidores e condições estruturais, nos termos do art. 11, § 2º, II, da Resolução 277/2023;

A realização de visita técnica presencial para preenchimento dos formulários eletrônicos do CNMP e verificação "in loco" da legalidade da custódia.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de abril de 2026.

Wesley Fernandes Oliveira
Promotor de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00000886-8.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00000886-8 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Denúncia – Promoção de Arquivamento: Ante o exposto, determino A) A CIENTIFICAÇÃO, do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, por se tratar de denúncia anônima, nos termos do art.4º, §1º, da Resolução nº 174/2017, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10(dez) dias; B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, após a cientificação do trânsito em julgado, nos termos do art. 4º,I da retro citada Resolução; C) CUMPRASE.

Arapiraca/AL, 09 de Abril de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR



RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: NF 01.2026.00001348-2 – Interessado: Elione Lopes Carnaúba – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o indeferimento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Portarias

PORTARIA N. 06/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando a contratação de empresa sem prévia realização de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a norma constitucional insculpida no art. 37, XXI, da CF/88, a qual estabelece, como regra, a necessidade de licitação para contratação de prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

- 1 – Converter esta notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem se tornar inquérito civil ou acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;
- 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 – Comunicar a instauração do procedimento administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 4 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.



Maceió, 09 de abril de 2026.

Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Capital
Órgão do Ministério Público: 50ª Promotoria de Justiça da Capital
Pessoa Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;

2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;

3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 50ª Promotoria de Justiça da Capital localizada na Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou eletronicamente pelo e-mail pi.50capital@mpal.mp.br;

4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 50ª Promotoria de Justiça da Capital, seja pessoalmente no endereço da Av. Juca Sampaio, 540 - Barro Duro - 57045-365, ou pelo Whatsapp (82) 99136-0258.

SAJ:	IP N.º	VÍTIMA(S):	CIENTIFICADO:
08.2026.000304 86-3	247/2017 - 1º DPC	Construat LTDA.	Construat LTDA. (vítima)
08.2026.000310 17-6	12355/2024 - 1º DPC	Priscila Maria de Oliveira Soares	Priscila Maria de Oliveira Soares (vítima)
08.2026.000304 84-1	254/2017 - 1º DPC	Primeiro Cartório de Registro Civil de Casamento	Primeiro Cartório de Registro Civil de Casamento (vítima)

Maceió, 09 de abril de 2026

Amélia Adriana de Carvalho Campelo
Promotora de Justiça

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO.

Resenha
Procedimento Administrativo 09.2026.00000547-1

Portaria 0011/2026/PJ-GPonc, de 09 de abril de 2026.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio deste Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 2º e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Complementar Estadual nº 15/96.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, destinam-se a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fatos que ensejem a tutela de interesses individuais indisponíveis; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; acompanhar o cumprimento de acordo de não persecução cível; acompanhar procedimentos de autocomposição, observando-se, quando necessário, o sigilo dos diálogos; e subsidiar atividades de proteção aos direitos da vítima;

CONSIDERANDO que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Câmara de Vereadores de Girau do Ponciano/AL, com o objetivo de reduzir a desproporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, bem como promover a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Girau do Ponciano/AL realizou concurso público, homologado em 18 de fevereiro de 2025, com prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO a notícia de que a Câmara de Vereadores pretende criar novos cargos em comissão, em possível descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a atual composição da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Girau do Ponciano/AL, a fim de verificar o efetivo cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, especialmente no que se refere à estrutura administrativa, determinando as seguintes diligências:

- a) PUBLIQUE-SE a presente portaria no Diário Oficial;
- b) JUNTE-SE aos autos o referido Termo de Ajustamento de Conduta, bem como demais documentos pertinentes;
- c) EXPEÇA-SE ofício à Câmara Municipal de Girau do Ponciano, requisitando que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe: a) a relação completa dos servidores efetivos e comissionados; b) a informação acerca da existência de servidores terceirizados ou contratados por tempo determinado, devendo conter: nome completo, contato, endereço, função, carga horária e remuneração. Cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 09 de abril de 2026.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

PORTARIA Nº 0010/2026/02PJ-RLarg

NÚMERO MP:06.2026.00000187-5

INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 0010/2026/02PJ-RLarg

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e disposições da Resolução pertinente do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/AL;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta acumulação ilícita de cargos públicos e eventuais irregularidades funcionais envolvendo o servidor T de O S;



RESOLVE CONVERTER o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de dar continuidade às investigações sobre possível improbidade administrativa e dano ao erário, para tanto, determinando as seguintes diligências:

- 1 - Publicação da presente portaria no DOE.
- 2 – expedição de ofício ao CSMP, dando ciência da presente conversão.
- 3 – expedição de ofício à Câmara de Vereadores de Rio Largo, requisitando informações.
- 4 – faça-se pesquisas no Portal da Transparência do Município de Barra de São Miguel.
- 5 – expedição de ofício à Promotoria de Justiça de Junqueiro, solicitando informações.

CUMpra-SE.

Rio Largo (AL), 30 de março de 2026 .

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Atos diversos

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00121235-8

Inquérito Policial nº: 10728/2025

Vítima: Franciele da Silva Pereira Franca

Investigados: Avelandio dos Santos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA as pessoas acima referidas, VÍTIMA e INVESTIGADO, respectivamente, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 09 de abril de 2026.

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça